



PORTARIA GR 45/2022

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO – CONSUN, A CRIAÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE,
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a autonomia didático-científica e administrativa da Universidade São Francisco, facultada pelo art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Fica aprovada, ad referendum do Conselho Universitário – CONSUN, a criação do curso de Engenharia de Software, modalidade educação a distância, oferecido em regime semestral, com duração de 8 semestres e 800 vagas anuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as determinações em contrário.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de novembro de 2022.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor